



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 346, DE 2013 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2010, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências*.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Parente", is written over a stylized, abstract graphic element consisting of several intersecting curved lines forming a shape resembling a mountain or a flame.

ANEXO AO PARECER N° 346, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DSF, de 09/05/2013.